

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 339 /2021

GABINETE DO PREFEITO

Rua João Batista Gurgel nº 97, Centro – CEP: 59.795-000 – Felipe Guerra –RN

DECRETO EXECUTIVO nº 339 /2021

Ementa: Altera ações no PPA – Plano Plurianual do Município na forma que especifica e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, a Carta Constitucional Pátria na Seção II – Dos Orçamentos - a partir do art. 165 e seguintes; **CONSIDERANDO**, a Lei Complementar nº 101/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; **CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 411/2017 – que instituiu o PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021; e, **CONSIDERANDO**, a necessidade de se adequar e compatibilizar as peças de planejamento orçamentário do Município, representadas nas figuras do PPA – Plano Plurianual – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual -

R E S O L V E

Art. 1º Alterar os valores das ações que especifica, presentes no PPA – Plano Plurianual – para o quadriênio 2018/2021, as quais passam a ter registro nos valores constantes do ANEXO ÚNICO em apenso.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 16 de março de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Anexo Único: Alterações no PPA para 2021	
	2021
Programas: 21	
Ações: 103	
21 - Apoio ao Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescen	
Ação 103 - Aquisição de veículos para o programa de atendimento Familiar Felipense	61.200,00

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4EAB866C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/03/2021. Edição 2484

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>